



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 779, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando das atribuições inerentes que lhes são deferidas pelo arcabouço jurídico municipal e nas normas esculpidas na Lei Orgânica do Municipal, artigo 92, incisos VII, XI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 29 de fevereiro do corrente ano, a vigência do Decreto n.º 749/03, que estabelece o horário de funcionamento das Secretarias e órgãos pertinentes que compõem a Administração Pública Municipal:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mangaratiba, 02 de fevereiro de 2004.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/znsr.